



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - SEXTA - FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2019 - Nº 1.828

SUMÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	1
SECRETARIA DA FAZENDA.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA.....	7
ASTT.....	7
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CEI MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 04/2019
PROCESSO Nº 032/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO
CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME
DO OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para consumo e uso do C.E.I. Municipal Tereza Hilário Ribeiro, o Contrato nº 04/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/08/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 1.299,10 (Um mil e duzentos e noventa e nove reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019
DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Maria Gisele Alves Nogueira Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 05/2019
PROCESSO Nº 032/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO C.E.I TEREZA HILÁRIO RIBEIRO
CONTRATADO: MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO-EPP
DO OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para uso do C.E.I. Municipal Tereza Hilário Ribeiro, o Contrato nº 05/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/08/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 579,58 (Quinhentos setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Maria Gisele Alves Nogueira Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006/2019
PROCESSO Nº 0032/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO
CONTRATADO: D.S.S.SILVA VAREJISTA EIRELI-ME
DO OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para consumo e uso do C.E.I. Municipal Tereza Hilário Ribeiro, o Contrato nº06/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/08/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 717,60 (Setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019
DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Maria Gisele Alves Nogueira Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006/2019
PROCESSO Nº 0032/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO
CONTRATADO: M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para consumo e uso do C.E.I. Municipal Tereza Hilário Ribeiro, o Contrato nº07/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/08/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 679,90 (Setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019

DO FUNDAMENTO LEGAL– Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Maria Gisele Alves Nogueira Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 08/2019

PROCESSO Nº 0032/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO

CONTRATADO: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS-ME

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para consumo e uso do C.E.I. Municipal Tereza Hilário Ribeiro, o Contrato nº 08/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/08/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 1.092,05 (Um mil e noventa e dois reais e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019

DO FUNDAMENTO LEGAL– Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Maria Gisele Alves Nogueira Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº010/2019

PROCESSO Nº 0032/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO

CONTRATADO: KAMILLA ROCHA MELO-ME

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para consumo e uso do C.E.I. Municipal Tereza Hilário Ribeiro, o Contrato nº10/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/08/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 614,33 (Seiscentos e quatorze reais e trinta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019

DO FUNDAMENTO LEGAL– Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Maria Gisele Alves Nogueira Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 012/2019

PROCESSO Nº 032/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO C.E.I TEREZA HILÁRIO RIBEIRO

CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para uso do C.E.I. Municipal Tereza Hilário Ribeiro, o Contrato nº 012/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/08/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 844,98 (Oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos). DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019

DO FUNDAMENTO LEGAL– Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Maria Gisele Alves Nogueira Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.

<u>EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL</u>	
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 1.533, de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	18/06/2019
HORÁRIO	08:00 h
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO, conforme as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA QV- ADOLFO JUNIO, QD. 22, LT. 01 – COSTA ESMERALDA
PROCESSO Nº	070/2019
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DA ESC. MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Associação de apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Luiz Gonzaga em horário comercial ou enviado por e-mail- financeiroluizgonzaga@gmail.com, a partir da data de sua publicação, informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (63) 99202-3810.O Pregão Presencial será conduzido pela Comissão de Licitação permanente publicado no diário oficial do município de Araguaína – TO.	

ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO o erro de digitação na publicação no diário oficial de nº 1744, do dia 04 de fevereiro de 2019, e a necessidade de retificar os dados relativos ao Extrato do Contrato:

Na ausência da informação da Contratada e do Objeto,

LEIA-SE:

Contratada: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Objeto: Serviço de monitoramento eletrônico de alarme em sua central, com o auxílio do equipamento cedido em comodato.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (Um Mil Novecentos e Oitenta Reais).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 1.938,00 (Um Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais).

Araguaína-TO, 07 de Junho de 2019.

Publique-se,

Romolo Falcão Marbá
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO SMF: 2019004025
INTERESSADO: CAMPELO HOLDING PATRIMONIAL
ASSUNTO: AVALIAÇÃO CONTRADITÓRIA

DESPACHO Nº 455/GAB – 2019

Considerando as alegações arguidas na inicial pelo interessado, assim como as documentações apensas aos autos em epígrafe, almejando a revisão do lançamento do IPTU/2018 incidente sobre o imóvel de sua propriedade;

Considerando o Parecer Administrativo nº 069/2019 (fls. 64/73) exarado pela Coordenação de IPTU, no qual, propugnou pelo indeferimento do processo;

RESOLVO:

ACATAR o contido no citado parecer para o fim de NÃO RECONHECER a AVALIAÇÃO CONTRADITÓRIA/IMPUGNAÇÃO pleiteada junto ao imóvel nº 49732, referente ao exercício fiscal pleiteado, considerando que o valor que se encontra no sistema atualmente nada mais é do que o valor integral do IPTU de acordo com a legislação vigente no município: Leis Complementares nº 08/2013, 29/2014 e 58/2017.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de junho de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019004465
Interessado(a): HARLEM DIAS DA COSTA
Assunto: Prescrição de Alvará

DESPACHO Nº 456 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção dos Pareceres nº 0025/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

DEFERIMENTO A PRESCRIÇÃO DE ALVARÁ incidente sobre a inscrição do contribuinte nº 4889 relativos aos exercícios de 2010 a 2012, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de junho de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019004406
Interessado(a): RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA
Assunto: Prescrição de Alvará

DESPACHO Nº 457 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção dos Pareceres nº 0026/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

DEFERIMENTO A PRESCRIÇÃO DE ALVARÁ incidente sobre a inscrição do contribuinte nº 2070 relativos ao exercício de 1998, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de junho de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de CRÉDITO EDUCATIVO notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL.

NOME		CPF
DEVEDOR	LUCINEIA DA CRUZ PIMENTEL	026.723.011-74
FIADOR 1	FRANCINETE DA CRUZ ARAÚJO	791.954.581-15
FIADOR 2	LUZILENE DA CRUZ ARAÚJO	370.224.071-34
VALOR DO DÉBITO	R\$ 17.763,98 (DEZESETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) *****	

Araguaína-TO, 07 de Junho de 2019.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 037/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, como Fiscais e Suplentes do presente instrumento contratual os servidores, a Sra. Caroline Borges

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Tomazi, matrícula nº 33833, e Alberto Gomes Da Silva, matrícula nº 37096, em atendimento às ações da manutenção dos serviços do SAMU, a Sra. Lydyane Dayane Martins Leal de Sá, matrícula nº 20074, e Dafne Fernandes Oliveira, matrícula nº 35452, em atendimento às ações do Fortalecimento dos serviços de Atenção Domiciliar, o Sr. Murilo Alves Bastos, matrícula nº 31614, e Jonas Maciel Ribeiro, matrícula nº 37260, em atendimento às ações da Gestão Do Programa Atenção Primária e Gestão do Programa Atenção Básica- PAB FIXO, Kaline Miranda Gomes, matrícula nº 19792, e José Victor Figueiroa Filho, matrícula nº 33872, em atendimento às ações de Vigilância Epidemiológica, Saúde Ambiental, Entomologia, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscais e Suplentes, Atestador do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos; 2018023779.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
022/2019	RAMOS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição materiais e insumos, medicamento, equipamentos e material de proteção para atender as necessidades da secretária Municipal de Saúde.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 038/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, como Fiscais e Suplentes do presente instrumento contratual os servidores, a Sra. Caroline Borges Tomazi, matrícula nº 33833, e Alberto Gomes Da Silva, matrícula nº 37096, em atendimento às ações da manutenção dos serviços do SAMU, a Sra. Lydyane Dayane Martins Leal de Sá, matrícula nº 20074, e Dafne Fernandes Oliveira, matrícula nº 35452, em atendimento às ações do Fortalecimento dos serviços de Atenção Domiciliar, a Sra.

Hada Karenina Henriques Dias, matrícula nº 22367, e o Sr. Murilo Alves Bastos, matrícula nº 31614, em atendimento às ações da Gestão Do Programa Atenção Primária, a Sra. Kaline Miranda Gomes, matrícula nº 19792, e José Victor Figueiroa Filho, matrícula nº 33872, em atendimento às ações de Vigilância Epidemiológica, Saúde Ambiental, Entomologia, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscais e Suplentes, Atestador do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos; 2018023779.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
023/2019	MIX COMERCIO LTDA - ME
Objeto: Aquisição materiais e insumos, medicamento, equipamentos e material de proteção para atender as necessidades da secretária Municipal de Saúde.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 039/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, como Fiscais e Suplentes do presente instrumento contratual os servidores, a Sra. Caroline Borges Tomazi, matrícula nº 33833, e Alberto Gomes Da Silva, matrícula nº 37096, em atendimento às ações da manutenção dos serviços do SAMU, a Sra. Lydyane Dayane Martins Leal de Sá, matrícula nº 20074, e Dafne Fernandes Oliveira, matrícula nº 35452, em atendimento às ações do Fortalecimento dos serviços de Atenção Domiciliar, o Sr. Murilo Alves Bastos, matrícula nº 31614, e a Sra. Litzza Clayenne Araujo Ferreira, matrícula nº 36033, em atendimento às ações da Gestão do Programa Atenção Primária, a Sra. Kaline Miranda Gomes, matrícula nº 19792, e José Victor Figueiroa Filho, matrícula nº 33872, em atendimento às ações de Vigilância Epidemiológica, Saúde Ambiental, Entomologia. Para

sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscais e Suplentes, Atestador do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos; 2018023779.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
028/2019	AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELLI
Objeto: Aquisição materiais e insumos, medicamento, equipamentos e material de proteção para atender as necessidades da secretária Municipal de Saúde.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 044/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, a Sra. HEDISÔNIA DE JESUS BRILHANTE COSTA, matrícula nº 27669, e como suplente o Servidor Sr. JOSÉ VICTOR FIGUEIROA FILHO, matrícula nº 33872, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do processo abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado processo, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº 2019005991:

Nº PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA
2019005991	METAL CARRETAS LTDA-ME
Objeto: Aquisição de carreta com engate para moto e carreta reboque que irá suprir as necessidades do Centro de Zoonoses – CCZ, do Município de Araguaína/TO.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as

irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de processo e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do processo;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 020/2019

Processo nº 2019004361

Contratante: Secretaria Municipal da Saúde

Contratado: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192.

Modalidade: Pregão Presencial

Valor total estimado: R\$ 13.883,25 (treze mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos);

Data da Assinatura: 27/05/2019

Vigência: de 27/05/2019 a 26/11/2019

Dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
10.302.2062.2.385	33.90.30	20191327	0401
	44.90.52	20191334	0441

Signatário: Secretário Municipal da Saúde

Araguaína - TO, 27 de maio de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 021/2019

Processo nº 2019004392

Contratante: Secretaria Municipal da Saúde

Contratado: UP DISTRIBUIDORA – COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192.

Modalidade: Pregão Presencial
 Valor total estimado: R\$ 38.556,00 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais);
 Data da Assinatura: 27/05/2019
 Vigência: de 27/05/2019 a 26/11/2019
 Dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
10.302.2062.2.385	33.90.30	20191327	0401
	44.90.52	20191334	0441

Signatário: Secretário Municipal da Saúde

Araguaína - TO, 27 de maio de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 022/2019
 Processo nº 2018023779
 Contratante: Secretaria Municipal da Saúde
 Contratado: RAMOS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
 Objeto: Aquisição materiais e insumos, medicamento, equipamentos e material de proteção para atender as necessidades da secretária Municipal de Saúde.
 Modalidade: Pregão Presencial
 Valor total estimado: R\$ 99.443,31 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos);
 Data da Assinatura: 20/05/2019
 Vigência: de 20/05/2019 a 19/11/2019
 Dotação:

SUPAE

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
Manutenção dos Serviços do SAMU	10.302.2062.2.385	339030	20191327	0401
Fortalecimento dos Serviços de Atenção Domiciliar	10.302.2062.2.375	339030	20191306	0401

SUPAB

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
Gestão do programa atenção básica – pab fixo	10.301.2060.2380	339030	20190135	0401
Gestão do programa atenção primária	10.301.2060.2535	449052	20190172	0040

SUPVISA

Ação Orçamentária	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SAÚDE AMBIENTAL, ENTOMOLOGIA.			
Funcional programática	02.0217.10.305.2063.2541			
Fonte	0401- Transferência de Recursos do SUS- PAB FIXO			
Elemento de Despesa	33.90.30.09.00			
Ficha	20191448			

Signatário: Secretário Municipal da Saúde

Araguaína - TO, 20 de maio de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 023/2019
 Processo nº 2018023779
 Contratante: Secretaria Municipal da Saúde
 Contratado: MIX COMERCIO LTDA - ME
 Objeto: Aquisição materiais e insumos, medicamento, equipamentos e material de proteção para atender as necessidades da secretária Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão Presencial
 Valor total estimado: R\$ 197.977,78 (cento e noventa e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos);
 Data da Assinatura: 20/05/2019
 Vigência: de 20/05/2019 a 19/11/2019
 Dotação:

SUPAE

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
Manutenção dos Serviços do SAMU	10.302.2062.2.385	339030	20191327	0401
Fortalecimento dos Serviços de Atenção Domiciliar	10.302.2062.2.375	339030	20191306	0401

SUPAB

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
Gestão do programa atenção primária	10.301.2060.2535	339030	20190156	0401

SUPVISA

Ação Orçamentária	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SAÚDE AMBIENTAL, ENTOMOLOGIA.			
Funcional programática	02.0217.10.305.2063.2541			
Fonte	0401- Transferência de Recursos do SUS- PAB FIXO			
Elemento de Despesa	33.90.30.09.00			
Ficha	20191448			

Signatário: Secretário Municipal da Saúde

Araguaína - TO, 20 de maio de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 028/2019
 Processo nº 2018023779
 Contratante: Secretaria Municipal da Saúde
 Contratado: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELLI
 Objeto: Aquisição materiais e insumos, medicamento, equipamentos e material de proteção para atender as necessidades da secretária Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão Presencial
 Valor total estimado: R\$ 86.110,42 (oitenta e seis mil, cento e dez reais e quarenta e dois centavos);
 Data da Assinatura: 20/05/2019
 Vigência: de 20/05/2019 a 19/11/2019
 Dotação:

SUPAE

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
Manutenção dos Serviços do SAMU	10.302.2062.2.385	339030	20191327	0401
Fortalecimento dos Serviços de Atenção Domiciliar	10.302.2062.2.375	339030	20191306	0401

SUPAB

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
Gestão do programa atenção primária	10.301.2060.2535	339030	20190156	0401

SUPVISA

Ação Orçamentária	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SAÚDE AMBIENTAL, ENTOMOLOGIA.
Funcional programática	02.0217.10.305.2063.2541
Fonte	0401- Transferência de Recursos do SUS- PAB FIXO
Elemento de Despesa	33.90.30.09.00
Ficha	20191448

Signatário: Secretário Municipal da Saúde

Araguaína - TO, 20 de maio de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

RETIFICAR

A publicação de inexigibilidade, publicado no Diário Oficial do Município, nº 1.826 do dia 05 de junho de 2019.

Onde se lê:

Portaria de inexigibilidade nº 006/2019 de 31 de maio de 2019.

Leia-se:

Portaria de inexigibilidade nº 006/2019 de 05 de junho de 2019.

Araguaína - TO, 07 de junho de 2019.

Frederico Minharro Prado
Secretário Municipal de Planejamento e Tecnologia
Portaria nº 347/2017

ASTT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019
MODALIDADE: LEILÃO
TIPO: MAIOR LANCE

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA- ASTT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.344.698/0001-70, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, por este Edital, fará realizar em local e horário adiante definido a LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade LEILÃO PÚBLICO, para a venda de veículos, conforme relação emitida pela ASTT, no estado de conservação em que se encontram, conforme relacionado no item 1.1 desde Edital, sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. EDUARDO GOMES, matriculado na JUCENTINS sob o nº 007.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Licitação na modalidade de "Leilão Público" tem

por objeto a venda de veículos recolhidos pela ASTT, durante o exercício de operações de fiscalização, conforme Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, no estado de conservação em que se encontram, a seguir relacionados:

LOTE	PLACA	MODELO	ANO	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL	MULTAS
1	MXB1852	TOYOTA HILLUX SW4	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 4.000,00	
2	QKD0767	HONDA/POP 110	2015/2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00	
3	NSL5716	HONDA BIZ + 125	2010/2010	SUCATA	R\$ 200,00	
4	MUD1893	FORD/ECO SPORT	2007/2007	SUCATA	R\$ 2.000,00	
5	OGP7177	SAVEIRO CROSS	2011/2012	SUCATA	R\$ 2.000,00	
6	HOU4977	FIAT UNO	1995/1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00	
7	MVZ9549	CAMINHÃO TRUCK (M.BENZ 1620)	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 25.000,00	
8	MVM4830	FORD RANGER	1996/1996	SUCATA	R\$ 700,00	
9	NGJ0573	VECTRA/SEDAN	2006/2006	SUCATA	R\$ 2.000,00	
10	NGD0931	HONDA TITAN 150	2006/2006	SUCATA	R\$ 250,00	
11	MXA5018	HONDA/BROS 150 NXR	2011/2012	SUCATA	R\$ 1.300,00	
12	OTZ1534	HONDA/BIZ 125	2011/2011	SUCATA	R\$ 400,00	
13	KCG2214	HONDA/CG TODAY	1991/1991	SUCATA	R\$ 300,00	
14	NKZ4123	HONDA/BIZ 125 +	2008/2008	SUCATA	R\$ 350,00	
15	JVR6354	HONDA/BIZ 125 +	2007/2007	SUCATA	R\$ 400,00	
16	NHC6331	HONDA/BIZ 125 +	2007/2007	SUCATA	R\$ 200,00	
17	JFX2851	VW/FOX	2007/2007	SUCATA	R\$ 1.000,00	
18	OTF9070	HONDA/FAN 150	2012/2013	SUCATA	R\$ 500,00	
19	OUA0077	HONDA/FAN 125	2011/2011	SUCATA	R\$ 400,00	
20	NHC3832	HONDA/BROS 150	2007/2007	SUCATA	R\$ 400,00	
21	JEK4156	GM/CORSA	1995/1995	SUCATA	R\$ 300,00	
22	HPH5941	HONDA/BIZ 100	2000/2000	SUCATA	R\$ 150,00	
23	KCO5882	VW/GOL	1996/1996	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00	
24	NLK7504	HONDA/TWISTER	2008/2008	SUCATA	R\$ 400,00	
25	CNJ5117	HONDA/TITAN CG 125	1998/1998	SUCATA	R\$ 100,00	
26	NHE8435	GM/CORSA	2007/2008	SUCATA	R\$ 500,00	
27	DWW4913	HONDA/TITAN	2007/2008	SUCATA	R\$ 350,00	
28	PSN1543	HONDA/POP 100	2014/2014	SUCATA	R\$ 400,00	
29	JTK2160	GM/CORSA	1994/1995	SUCATA	R\$ 500,00	
30	MWP8702	HONDA/POP 100	2012/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00	
31	KBX4518	FIAT/TIPO	1994/1995	SUCATA	R\$ 200,00	
32	KLG8336	VW/GOL	2005/2006	SUCATA	R\$ 500,00	
33	JTS5303	VW/SAVEIRO 1.8	1998/1998	SUCATA	R\$ 500,00	
34	JVJ4861	HONDA/BIZ 125	2006/2006	SUCATA	R\$ 10,00	
35	NHE7515	VW/GOL	2007/2007	SUCATA	R\$ 800,00	
36	MWO0708	VW/CROSS FOX	2010/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 5.000,00	
37	MXB7835	FORD/FIESTA	2012/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 4.000,00	
38	KLZ0572	VW/GOLF	2004/2004	SUCATA	R\$ 3.000,00	
39	JVQ1897	HONDA/BIZ 125	2008/2009	SUCATA	R\$ 350,00	
40	NFU2628	HONDA/TITAN 150	2005/2006	SUCATA	R\$ 200,00	
41	NWV0062	TRAXX/FLY-JH 1.2	2009/2009	SUCATA	R\$ 100,00	
42	MVU2964	HONDA/BIZ C 100	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00	
43	NHY5035	HONDA/BIZ 125	2008/2008	SUCATA	R\$ 350,00	
44	LWH4945	GM/CELTA	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00	
45	OEM5083	TRAXX/SHINERAY 150	2012/2013	SUCATA	R\$ 100,00	
46	MVP2292	HONDA/BIZ 100	2000/2000	SUCATA	R\$ 200,00	
47	BPN9874	FIAT/UNO	1994/1995	SUCATA	R\$ 500,00	
48	GST8769	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	SUCATA	R\$ 250,00	
49	QDI2812	YAMAHA/YBR 125	2009/2010	SUCATA	R\$ 200,00	

50	JTZ6668	HONDA/C100 DREAM	1997/1997	SUCATA	R\$ 100,00	
51	OLN8984	HONDA CG125	2014/2014	SUCATA	R\$ 100,00	
52	MWF7279	YAMAHA LANDER XTZ250	2006/2007	SUCATA	R\$ 200,00	
53	NMY3195	HONDA/BROS 150	2009/2010	SUCATA	R\$ 400,00	
54	QKC7582	HONDA TITAN CG	2016/2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.500,00	
55	NSK7065	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	SUCATA	R\$ 450,00	
56	MVW3951	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	SUCATA	R\$ 50,00	
57	JUZ1087	HONDA/NXR150 BROS ESD	2006/2007	SUCATA	R\$ 400,00	
58	JFJ2644	FORD/KA	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00	
59	MWI9721	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	SUCATA	R\$ 10,00	
60	JVQ8916	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	SUCATA	R\$ 400,00	
61	MVS8407	FORD/KA GL	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00	R\$ 574.61
62	QKE0518	HONDA/BIZ 110I	2016/2017	SUCATA	R\$ 200,00	
63	MVU6731	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	SUCATA	R\$ 50,00	
64	NFS4333	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	SUCATA	R\$ 200,00	
65	OJB1526	HONDA/POP100	2013/2013	SUCATA	R\$ 400,00	
66	JWE2012	FIAT/PALIO ELX	2001/2002	SUCATA	R\$ 800,00	
67	MVW2153	YAMAHA 125	2004/2004	SUCATA	R\$ 250,00	
68	OTB6330	HONDA/BIZ 100 ES	2012/2013	SUCATA	R\$ 500,00	
69	CQN9237	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00	
70	MVZ9428	SUNDOWN/ WEB	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00	
71	KCL4732	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	SUCATA	R\$ 150,00	
72	HPN0125	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	SUCATA	R\$ 500,00	
73	HPF7379	GM/CORSA WIND	1999/2000	SUCATA	R\$ 400,00	
74	DGV9299	GM/CORSA SEDAN	2002/2002	SUCATA	R\$ 1.000,00	
75	OTA1613	HONDA/POP100	2011/2011	SUCATA	R\$ 400,00	
76	MWQ7618	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 5.000,00	
77	OIV2645	HAOBAO/HB50Q	2012/2013	SUCATA	R\$ 10,00	
78	MXB3197	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	SUCATA	R\$ 200,00	
79	MWA3861	VW/GOL 1.0	2006/2006	SUCATA	R\$ 1.500,00	
80	NSV3590	HONDA/NXR150 BROS ES	2010/2011	SUCATA	R\$ 500,00	
81	MWA8110	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	SUCATA	R\$ 100,00	
82	MWN5800	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	SUCATA	R\$ 100,00	
83	JVE1086	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	SUCATA	R\$ 300,00	
84	NVY5393	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	SUCATA	R\$ 100,00	
85	KA00792	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	SUCATA	R\$ 350,00	
86	MWU0934	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	SUCATA	R\$ 200,00	
87	AKS5752	FORD/FIESTA	2002/2003	SUCATA	R\$ 1.000,00	
88	JUW2128	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	SUCATA	R\$ 350,00	
89	KFA1140	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	SUCATA	R\$ 300,00	
90	HPS6889	FIAT/UNO	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.000,00	
91	HQE5049	HONDA/BIZ 125	2006/2006	SUCATA	R\$ 300,00	
92	OTJ2655	HONDA/BIZ 125	2013/2013	SUCATA	R\$ 400,00	
93	NNF3753	HONDA/ SPORT 150	2006/2006	SUCATA	R\$ 350,00	
94	MWD3280	HONDA/CG125 TITAN KS	2001/2002	SUCATA	R\$ 50,00	
95	GAT5556	HONDA/CIVIC LK	2004/2004	SUCATA	R\$ 1.500,00	
96	OSW2964	HONDA/XRE300	2013/2013	SUCATA	R\$ 500,00	
97	JTM2425	HONDA/FAN	2006/2006	SUCATA	R\$ 200,00	
98	HOV5374	GM/CORSA	1996/1996	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00	
99	MWE0480	HONDA/CG125 FAN	2001/2002	SUCATA	R\$ 50,00	
100	HPK8837	HONDA/CG 125 TITAN	2003/2003	SUCATA	R\$ 200,00	
101	EVV8304	MISTBISHI/L200	2011/2012	SUCATA	R\$ 2.500,00	
102	NWU5152	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	SUCATA	R\$ 300,00	

103	NHN9445	HONDA/NXR 150 BROS	2008/2008	SUCATA	R\$ 150,00	
104	OIX3951	HONDA/BIZ	2012/2013	SUCATA	R\$ 400,00	
105	MXA6894	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	SUCATA	R\$ 100,00	
106	JVR4743	GM/VECTRA	2008/2008	SUCATA	R\$ 1.500,00	
107	MVZ1335	FIAT/STRADA	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.000,00	
108	PMQ4231	YAMAHA/YBR 125 FACTOR	2015/2016	SUCATA	R\$ 300,00	
109	OSY7033	YAMAHA/YBR 125 FACTOR	2012/2012	SUCATA	R\$ 300,00	
110	MVS3069	HONDE/BIZ 100	2001/2001	SUCATA	R\$ 50,00	
111	ONJ2094	HONDA/CG125	2013/2013	SUCATA	R\$ 400,00	
112	DJU2557	HONDA/XR 250 TORNADO	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00	
113	MWG7553	HONDA/CG 125 FAN ESI	2011/2011	SUCATA	R\$ 100,00	
114	NHN4090	SUZUKI/YES 125	2008/2008	SUCATA	R\$ 100,00	
115	MVY4962	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	SUCATA	R\$ 50,00	
116	QKI4283	VW/GOL	2017/2017	CIRCULAÇÃO	R\$ 15.000,00	
117	MWH5832	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	SUCATA	R\$ 100,00	
118	OFK9249	YAMAHA/ YBR FACTOR 125	2011/2012	SUCATA	R\$ 300,00	
119	MWH2922	HONDA/CG 1	2007/2008	SUCATA	R\$ 100,00	
120	MWW4325	HONDA/POP100 9	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00	
121	OLN9816	HONDA/POP 100 11	2014/2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00	
122	MWX2083	HONDA/ FAN 125 12	2013/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.400,00	
123	MWW4977	HONDA/BIZ 125	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00	
124	MWW3572	HONDA/CG125 FAN	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00	
125	MWW2775	HONDA/BIZ 125	2008/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00	
126	OYB1083	HONDA/BIZ C100	2014/2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.400,00	
127	MWZ9252	HONDA/BIZ	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00	
128	OLK5098	HONDA/FAN 150	2012/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00	
129	MWD3167	HONDA/FAN 125	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00	
130	OLK9957	HONDA/POP100	2012/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00	
131	MVU3239	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00	
132	OLI7751	HONDA/CG 125 FAN	2012/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00	
133	QKA0058	HONDA/BIZ C 100	2014/2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00	
134	MVX0075	YAMAHA/XTZ 125	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00	
135	MW6268	HONDA/POP 100	2010/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00	
136	MWU2466	HONDA/BIZ 125	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00	
137	MVM8850	HONDA/XR200	1996/1996	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00	
138	JWB6685	HONDA/BIZ 100	2001/2002	SUCATA	R\$ 250,00	
139	MXE7576	HONDA/BIZ 125	2012/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00	
140	QKG0193	GM/CORSA CLASSIC	2016/2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 10.000,00	
141	MVU7065	HONDA/BIZ 100	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00	
142	MWP7973	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00	
143	JUH7136	HONDA/TITAN 150	2004/2004	SUCATA	R\$ 200,00	
144	OYB8170	HONDA/FAN 150	2014/2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00	
145	OLH3001	HONDA/POP	2013/2013	SUCATA	R\$ 200,00	
146	MWW2345	HONDA/FAN 150	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00	
147	QKA1088	HONDA/CG 150 FAN	2014/2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00	
148	QKF0151	HONDA CB TWISTER	2015/2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 4.000,00	
149	MXA9188	YAMAHA/FACTOR	2008/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00	
150	MWD3204	HONDA/BIZ 100	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00	
151	JWA9942	HONDA/BIZ 100	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00	
152	NXB5094	HONDA/POP 100	2010/2010	SUCATA	R\$ 300,00	
153	QKE7764	HONDA/CG FAN	2016/2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.800,00	
154	MWZ5629	HONDA/FAN	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00	
155	OLI2723	HONDA/ FAN	2013/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00	R\$ 1.915,40

156	MVU4394	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00	
157	MVT1853	HONDA/BIZ C 100	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00	
158	MWK6079	FIAT/PALIO 1.8 R FLEX	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 4.000,00	R\$ 925,76
159	JZO6896	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	SUCATA	R\$ 300,00	
160	MWB2078	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00	
161	MWH0805	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00	
162	MWA5133	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00	
163	MWG6862	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00	
164	MWR1166	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00	
165	MWK9525	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00	
166	MWY8611	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00	
167	MWV7175	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00	
168	MVW2871	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00	
169	MWZ1504	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00	
170	ONE1935	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	SUCATA	R\$ 400,00	
171	MXC5055	HONDA/POP100	2012/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00	
172	OYB6061	HONDA/POP100	2013/2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00	
173	MVR2056	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00	
174	MWL8973	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00	
175	MWF1124	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00	
176	MVX4438	YAMAHA/CRYPTON T105E	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00	
177	OLL8884	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00	
178	MWP9882	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00	
179	MWH2947	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00	
180	QKG2141	HONDA/BIZ 110	2016/2017	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00	
181	JTS5527	HONDA/XLR 125	1997/1997	SUCATA	R\$ 100,00	
182	NSN7636	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	SUCATA	R\$ 400,00	
183	KDU8751	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	SUCATA	R\$ 200,00	
184	MVQ1848	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00	
185	MWR4363	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00	
186	MWZ3170	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00	
187	MVS1538	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00	
188	OLH4932	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00	
189	OLH1609	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00	
190	OLH2664	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00	
191	MWB4570	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00	
192	QKF8655	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00	
193	OLM3878	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00	
194	MVY9692	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00	
195	MVU8418	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00	
196	MVZ9639	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00	
197	MVZ3951	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00	
198	HSQ9276	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	SUCATA	R\$ 200,00	
199	MWV1600	SUNDOWN/HUNTER 100	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00	
200	MWC8135	SUNDOWN/WEB 100	2005/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00	
201	MVR0388	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00	
202	MWS8995	DAFRA/KANSAS	2008/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00	
203	MWI0158	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00	
204	MWA3839	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00	R\$ 85,13
205	MXA8320	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00	
206	NHF0329	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	SUCATA	R\$ 300,00	
207	OLL1365	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00	
208	MWO1873	HONDA/POP100	2012/2012	SUCATA	R\$ 100,00	

209	MVV7046	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	SUCATA	R\$ 50,00	
210	QKC1914	HONDA/CG 150 TITAN EX	2015/2015	SUCATA	R\$ 200,00	
211	QKG0926	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2015/2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00	
212	HPU2291	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	SUCATA	R\$ 300,00	
213	OIW5399	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	2012/2013	SUCATA	R\$ 400,00	
214	HPY0701	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	SUCATA	R\$ 150,00	
215	PQN3546	HONDA/CG 160 TITAN EX	2015/2016	SUCATA	R\$ 500,00	
216	JUI3579	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	SUCATA	R\$ 200,00	
217	QKC6814	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00	

2 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1 O Leilão Público será realizado na data de 25 de junho de 2019 (terça-feira), às 09:00 horas no GINÁSIO POLIESPORTIVO DO BAIRRO SÃO JOÃO, localizado na Rua Humberto de Campos, esquina com a Rua Rui Barbosa, S/N, Bairro São João, Araguaína/TO, nos termos das normas contidas neste Edital e demais dispositivos legais pertinentes ao certame.

2.2 Os lotes 001 a 217 serão leiloados no dia 25/06/2019, nas modalidades de CIRCULAÇÃO e SUCATA, conforme definidos acima.

2.3 Os bens, objeto do Leilão, encontrar-se-ão expostos à visitação pública, a partir de 17 de junho de 2019 (segunda-feira) até a data de 24 de junho de 2019 (segunda-feira), em horário comercial das 08 às 12h e das 14 às 18h na SANCAR/SIPAR (SISTEMA INTEGRADO DE PÁTIO DE ARAGUAÍNA), localizado à Rua 10, s/nº, Jardim dos Ipês I, CEP. 77.820-012, Araguaína/TO.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, independentemente de qualquer formalidade, fazendo-se identificar através de documentos de identidade, CPF ou CNPJ, quando for o caso, excluídos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

3.2 Para os veículos na modalidade SUCATA, deverá o arrematante ser Pessoa Jurídica, vedada a participação de arrematação desta modalidade por Pessoa Física. No ato da entrega o responsável pela pessoa jurídica firmará compromisso, declarando que a aquisição do veículo é única e exclusiva para a utilização das peças, não podendo sob hipótese alguma trafegar com o veículo da modalidade SUCATA.

3.3 Os arrematantes deverão portar duas folhas de cheque que serão destinadas respectivamente à caução do pagamento do lance e comissão do leiloeiro.

3.4 Os arrematantes deverão efetuar o depósito ou transferência bancária em até 24 (vinte e quatro) horas após o certame, onde serão confirmados os créditos na conta corrente e devolvidos os cheques dados em caução. Após este prazo, os cheques caucionados serão depositados na forma do item 5.3.1 para quitar o lance ofertado.

4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 As vendas serão efetuadas a quem maior oferecer, em moeda corrente do país na data do leilão por meio de depósito em conta corrente ou cheque nominal, com pagamento integral à vista.

4.2 O pagamento do lance, será realizado através de boleto bancário, depósito ou transferência bancária, de acordo com a discricionariedade da concessionária SANCAR/SIPAR, ao qual será acrescido do valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a despesas administrativas inerentes ao certame.

4.3 Um cheque caução nominal será dado para assegurar o pagamento da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em nome do leiloeiro EDUARDO GOMES, inscrito no CPF sob o nº 301.303.606-00, sendo devolvido após confirmação do pagamento

4.4 Visando resguardar a segurança da Comissão de Leilão, do leiloeiro, do arrematante e das demais pessoas presentes, não serão

aceitos quaisquer recebimentos em espécies no local do certame.

4.4.1 A Prefeitura Municipal de Araguaína/TO através de sua Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a ASTT e SANCAR reservam-se ao direito de retirar os lotes que vierem a ser considerados como inalienáveis, bem como agrupar e corrigir dados de lotes, tudo de acordo com o interesse público, visando facilitar a venda destes bens.

4.4.2 Considera-se automaticamente anulada a arrematação, no caso de pagamento em cheque que for devolvido, sustado ou arrependimento do arremate, qualquer que seja o motivo e acarretará aos arrematantes a critério exclusivo da ASTT e SANCAR a perda dos direitos adquiridos sobre os bens alienados, bem como a retenção de 5% em comissão ao leiloeiro, e 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação e taxas administrativas.

5 DAS CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DO BEM

5.1 Os veículos leiloados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, e sinistros, motor e câmbio, que por ventura não sejam originais de fábrica (trocado, com número ilegível, número enferrujado), etiquetas, selos, vidros, identificadores, lacração, placas ou qualquer outro item identificado pelo DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV. A não possibilidade de aproveitamento no veículo, não dará ao arrematante o direito de cancelamento da arrematação ou recompra do bem, eximindo-se a ASTT e SANCAR de responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos mesmos, pressupondo-se que tenham sido, no momento da visitação, previamente examinados pelos licitantes e que o oferecimento de lances por parte destes, indica o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consistente do licitante, devendo os interessados fazer a vistoria "IN LOCO", pois não serão aceitas reclamações posteriores.

5.2 Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme discriminado no item 1.1.

5.3 A liberação dos bens arrematados somente far-se-á após a comprovação do pagamento, através do crédito em conta, de conformidade com o item 4.2 e 4.3, depois de cumpridas as formalidades previstas no item 5.3.1.

5.3.1 Nas operações cujos pagamentos se derem em cheque, somente serão concretizadas após a compensação bancária deste, sendo então expedida a competente Nota de Leilão, finalizando-se o negócio, pela tradição, em conformidade com o prazo estabelecido no item 5.4.

5.3.2 O acerto de pagamento e a entrega dos bens iniciar-se-ão um dia após o certame, ou a critério da Comissão Permanente de Licitação.

5.3.3 Considera-se automaticamente anulada a arrematação pela Comissão Permanente de Licitação, os arremates em que apresentarem indícios de adulteração, desistência do arrematante ou por qualquer equívoco constatado pela Comissão Permanente de Licitação, resguardando-se o direito da SANCAR e ASTT na imputação de sanções ao arrematante inadimplente.

5.4 A documentação CRV/CRLV em nome do arrematante referente aos veículos destinados para CIRCULAÇÃO será entregue no prazo de até 120 (cento e vinte) dias úteis a contar da emissão da Nota de Leilão, e serão de responsabilidade do leiloeiro oficial, que disporá de despachante próprio, o qual realizará a cobrança do valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), referente aos serviços e taxas cobradas pelo DETRAN para a transferência de propriedade e mudança de categoria, na forma do artigo 93 da Lei Estadual nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001; na hipótese de necessidade de nova placa refletiva, lacre, vistoria, nada consta e remarcação de chassi, os custos ficarão por conta do arrematante.

5.5 Nos veículos na modalidade SUCATA será cobrado o valor de R\$130,00 (cento e trinta reais) para pagamento de custas e honorários de baixa nos respectivos órgãos de origem.

5.6 Em caso de inobservância do disposto neste edital poderá o lote voltar a ser imediatamente leiloado em segunda chamada no

mesmo evento, sem prejuízo das sanções que preceitua o artigo 335 do Código Penal: "Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem".

6 A não retirada dos veículos do recinto de armazenamento pelo arrematante, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do Leilão, implicará na declaração tácita de abandono do bem; sendo certo que os veículos abandonados farão parte de lotes do próximo leilão.

6.1 Todos os veículos e equipamentos leiloados, sem exceção, deverão ser retirados do local conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro e não serão admitidos quaisquer reparos ou manutenção no interior dos locais onde se encontram.

6.2 Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos até a data do recebimento do CRV/CRLV respectivos, ficando vedado também o tráfego com placa branca, logomarcas ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial.

6.3 Despesas de vistorias prévias serão cobradas, POREM NÃO ISENTAM o arrematante de qualquer tipo de regularização de: CHASSI/ MODELO/COR/OU QUALQUER OUTRO TIPO DE AGREGADO DO VEICULO.

6.4 AASTT disporá dos veículos com a documentação atualizada, GRAVAME e débitos desvinculados de seus prontuários, cabendo ao arrematante as responsabilidades sobre os tributos e taxas pertinentes à transferência dos mesmos, sendo que os veículos só poderão trafegar ou serem reformados após a transferência em nome do adquirente. Eventuais acidentes e ações movidas por terceiros, decorrentes desse uso indevido, obrigam o arrematante a arcar com as despesas pertinentes, indenizações, custos judiciais e com advogado, mesmo que a ação seja movida contra a parte vendedora.

7 DAS DESPESAS COM IMPOSTO, TAXAS E SERVIÇOS

7.1 A ASTT disporá dos bens com a documentação atualizada, cabendo ao arrematante as responsabilidades sobre os tributos pertinentes à transferência dos mesmos. E é de responsabilidade do arrematante fornecer fotocópias dos documentos pessoais autenticados e assinar a procuração para o despachante, comprovante de endereço e realizar as vistorias do veículo conforme exigência do DETRAN, MESMO APÓS A VENDA, CASO SEJA NECESSARIO.

7.2 As despesas decorrentes de transporte e remoção dos bens correrão por conta do arrematante, ficando a ASTT/SANCAR isentas de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes, pessoais ou materiais que por ventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

7.3 Nos casos de existência de multas, o gerenciamento destas, até a data da arrematação, são de responsabilidade da ASTT, e desta data em diante toda a responsabilidade será do arrematante, em especial quanto ao pagamento.

7.4 No caso de existir débitos com multas de outras Unidades da Federação, deverão estas serem pagas pelo arrematante, conforme disposto no item 1.1, deste edital.

7.5 Eventuais impostos, taxas ou outras despesas que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados correrão por conta do arrematante. Os comitentes não respondem por ICMS sobre veículos e bens arrematados, nem por danos e multas resultantes do seu transporte, cabendo aos arrematantes emitirem a Nota Fiscal de Entrada e/ou providenciar a guia de transporte junto ao Fisco Estadual.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o(s) bem(ns) adquirido(s), bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

8.2 O simples fato do interessado participar e pleitear a compra de algum bem implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital. Ao efetuar seu lance o arrematante declara para todos os fins de direito que nos dias de visitação tomou conhecimento DOS TERMOS DO EDITAL/CONDIÇÕES

DE VENDA, examinou detalhadamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com assessoria de técnicos de sua confiança, tendo pleno conhecimento de que o veículo arrematado não foi revisado ou mesmo testado, sendo apregoado NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS e exime o leiloeiro oficial e o comitente vendedor de futuros questionamentos de qualquer espécie, não podendo alegar desconhecimento ou falta de entendimento das mesmas.

8.3 Será desqualificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couber as penalidades previstas.

8.4 Até a efetivação da venda dos bens objetos deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão Permanente de Licitação, é facultado a ASTT na forma da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, anular a presente licitação, desde que obedecidos aos preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento a conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo a quem quer que seja qualquer reclamação ou a interposição de qualquer recurso contrastais decisões.

8.5 Para quaisquer outras informações, os interessados poderão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, localizado na Avenida José de Brito Soares, nº 728, Setor Anhanguera.

8.6 Fica a cargo da Comissão Permanente de Licitação a responsabilidade pela substituição do leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

8.7 As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

8.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, no âmbito do procedimento administrativo.

8.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Araguaína/TO para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.10 Este edital poderá ser retirado no site www.araguaina.to.gov.br.

Araguaína/TO, 07 de junho de 2019.

FABIO FIOROTTO ASTOLFI
Presidente – ASTT
Portaria 012/2017

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA inscrita no CNPJ nº 13.307.701/0002-09 Filial, de nome fantasia IOT torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Clínica Médica, no seguinte endereço Rua Sadoc Correia, nº. 353, Quadra 80-C, Lote 01, Centro de Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/97 e Resoluções COEMA-TO nº. 007/2005 e nº. 073/2017 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PIMENTA E PEREIRA LTDA, torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente da Prefeitura de Araguaína, a LP, LI e LO para funcionamento de uma oficina de troca de óleo e Comércio atacadista de lubrificantes, o empreendimento está inscrito no CNPJ 30.816.812/0001-70 e localizado na AV BERNARDO SAYAO, nº 161, Vila Cearense, CEP: 77.818-340, Araguaína/TO.